



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1.216, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA EMENTA DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 687, DE 19 DE ABRIL DE
2021, DEVIDO A ALTERAÇÃO DO PROPRIETÁRIO.**

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos VI, VII, XVI e XIX do artigo 127, da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a alteração contida nas informações pós atualização da Certidão de Ônus Reais aposta no processo administrativo nº 6416/2020, verificou-se a necessidade de alteração do Decreto Municipal nº 687, de 19 de abril de 2021, publicado no Jornal Oficial de Maricá, Ano XIII, Edição nº 1155 de 19 de abril de 2021.

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto Municipal nº 687, de 19 de abril de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

*“Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (uma) área designado por lote nº 37, da quadra nº 32, do loteamento “Chácaras de Inohan”, situado no 3º Distrito deste Município, com área total de 1.080,00m², registrado no 2º RGI de Maricá, sob a matrícula nº 121.422, de propriedade da incorporadora **Empreendimentos Imobiliários Inohan LTDA**. A área a ser desapropriada corresponde à extensão parcial de 144,00m² do imóvel, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros)”.*

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 687, de 19 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 04 de outubro de 2023.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO